



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 266 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 049/2025

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de maio de 2025".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N° 1.079, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 447.303,55 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), assim distribuídos:

PREFEITURA MUNICIPAL

201 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 13)	150.000,00
----------	--	------------

205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 74)	20.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 119)	60.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 121)	15.000,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 124)	32.282,80
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 233)	36.000,00

206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 274)	10.000,00
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 301)	4.782,74
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 328)	20.000,00
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 384)	28.716,72

207 – SETOR MUNICIPAL DE CULTURA

44905100	Obras e Instalações (Ficha 406)	10.000,00
----------	---------------------------------	-----------

208 – SETOR MUNICIPAL DE ESPORTES

31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 460)	375,18
33903000	Material de Consumo (Ficha 462)	43.000,00

213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903000	Material de Consumo (Ficha 562)	2.500,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 587)	4.646,11
33903000	Material de Consumo (Ficha 596)	10.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos:

I – Excesso de Arrecadação apurado no exercício:

- no valor de **R\$ 32.282,80** (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) – Fonte: 1.604 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária;

II – Anulações de dotações totais ou parciais do atual orçamento, abaixo especificados, no valor de **R\$ 415.020,75** (quatrocentos e

quinze mil e vinte reais e setenta e cinco centavos), assim discriminados:

PREFEITURA MUNICIPAL

205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 60)	20.000,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 100)	15.000,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 126)	53.000,00
33717000	Rateio pela Part. em Consórcio Público (Ficha 151)	10.000,00
44717000	Rateio pela Part. em Consórcio Público (Ficha 152)	3.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 156)	15.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 162)	15.000,00

206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 307)	20.000,00
33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 391)	86.499,46

207 – SETOR MUNICIPAL DE CULTURA

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 431)	10.000,00
----------	---	-----------

210 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

44905100	Obras e Instalações (Ficha 491)	150.000,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 504)	375,18

213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 589)	4.646,11
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 606)	2.500,00

214 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 651)	10.000,00
----------	--	-----------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 05 de maio de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO N° 057/2025

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de junho de 2025".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N° 1.079, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 514.578,06 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e seis centavos), assim distribuídos:

PREFEITURA MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 266 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

204 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

33909300	Indenizações e Restituições (Ficha 670)	1.351,82
33909300	Indenizações e Restituições (Ficha 671)	28.490,80
33909300	Indenizações e Restituições (Ficha 672)	1.103,05
33909300	Indenizações e Restituições (Ficha 673)	23.247,84

205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 74)	30.000,00
33909200	Despesas de Exercício Anterior (Ficha 80)	3.219,68
33903000	Material de Consumo (Ficha 110)	65.000,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 124)	27.324,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 137)	10.000,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 193)	857,06
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 214)	7.720,00

206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 239)	1.679,91
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 246)	5.000,00
33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 270)	10.000,00
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 301)	5.278,54
33903000	Material de Consumo (Ficha 303)	5.000,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 304)	120.000,00
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 322)	10.250,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 395)	4.409,25

211 – SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 556)	80.000,00
----------	---	-----------

213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 587)	4.646,11
----------	---	----------

SAELP

360 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

33903000	Material de Consumo (Ficha 06)	15.000,00
----------	--------------------------------	-----------

361 – SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

33903000	Material de Consumo (Ficha 26)	30.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 28)	20.000,00

363 – SETOR DE LIMPEZA URBANA

33903000	Material de Consumo (Ficha 35)	5.000,00
----------	--------------------------------	----------

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos:

I – Excesso de Arrecadação apurado no exercício:

- no valor de **R\$ 35.044,00** (trinta e cinco mil e quarenta e quatro reais) – Fonte: 1.604 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária;

- no valor de **R\$ 351,82** (trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos) – Fonte: 1.715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual;

- no valor de **R\$ 1.103,05** (um mil, cento e três reais e cinco centavos) – Fonte: 1.716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura;

II – Superávit Financeiro apurado no exercício anterior:

- no valor de **R\$ 28.490,80** (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos) – Fonte: 2.715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual – Exercício Anterior;

- no valor de **R\$ 23.247,84** (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) – Fonte: 1.716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura;

III – Anulações de dotações totais ou parciais do atual orçamento, abaixo especificados, no valor de **R\$ 426.340,55** (quatrocentos e quinze mil e vinte reais e setenta e cinco centavos), assim discriminados:

PREFEITURA MUNICIPAL
205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 102)	10.000,00
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 106)	1.679,91
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 122)	857,06
33717000	Rateio pela Part. em Consórcio Público (Ficha 151)	3.219,68
33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 181)	15.000,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 212)	15.000,00

206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 250)	5.000,00
33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 307)	120.250,00
33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 308)	10.278,54
33903000	Material de Consumo (Ficha 387)	1.000,00
33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 390)	10.000,00
33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 391)	13.409,25

207 – SETOR MUNICIPAL DE CULTURA

33904800	Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas (Ficha 447)	1.000,00
----------	---	----------

210 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

44905100	Obras e Instalações (Ficha 491)	65.000,00
----------	---------------------------------	-----------

211 – SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

33903000	Material de Consumo (Ficha 549)	80.000,00
----------	---------------------------------	-----------

213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 589)	4.646,11
----------	--	----------

SAELP**360 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 08)	15.000,00
----------	--	-----------

361 – SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

44905100	Obras e Instalações (Ficha 17)	20.000,00
----------	--------------------------------	-----------

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 266 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

44905100	Obras e Instalações (Ficha 19)	5.000,00
44905100	Obras e Instalações (Ficha 20)	30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 02 de junho de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 038/2025

“Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal à servidora que menciona”

O Prefeito do Município de Bandeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida Progressão Horizontal à servidora REGINA MARIA RODRIGUES FRANCO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO VI/ASSISTENTE DA ADMINISTRAÇÃO, para a referência “H” do Quadro de Cargos e Salários da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2025, referente ao período de 01/07/2020 a 01/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Bandeira do Sul, 31 de julho de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

